



# IMPrensa OFICIAL

Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Mairiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Ano II - Número 98

Mairiporã, sexta-feira, 1 de agosto de 2008

**Em virtude das restrições às publicidades institucionais, impostas pelo procedimento eleitoral, não veicularemos notícias neste periódico, excepcionalmente só serão publicados os atos oficiais da municipalidade.**



## Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 5.347, DE 23 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.722, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 2.787, de 20 de maio de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
02 - Departamento de Serviços	
31.90.34 - 15.452.5001 - 2164 - .....	R\$ 32.000,00
TOTAL .....	R\$ 32.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 23 de julho de 2008. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2008. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Interino.



## Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 5.348, DE 24 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.722, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 2.787, de 20 de maio de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - Departamento da Educação	
33.90.39 - 12.306.2006 - 2074 - .....	R\$ 7.000,00
33.90.39 - 12.361.2001 - 2041 - .....	R\$ 16.000,00
TOTAL .....	R\$ 23.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - Departamento da Educação	
33.90.30 - 12.361.2006 - 2076 - .....	R\$ 7.000,00
33.90.36 - 12.361.2001 - 2041 - .....	R\$ 16.000,00
TOTAL .....	R\$ 23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 24 de julho de 2008. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 24 de julho de 2008. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Interino.



## Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 5.349, DE 25 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.722, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 2.787, de 20 de maio de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - Depto De Saúde	
33.90.39 - 10.301.1001 - 2001 - .....	R\$ 1.000,00
TOTAL .....	R\$ 1.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento vigente:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - Depto De Saúde	
33.90.36 - 10.301.1009 - 2039 .....	R\$ 1.000,00
TOTAL .....	R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 25 de julho de 2008. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2008. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Interino.



## Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 5.350, DE 25 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.722, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 2.787, de 20 de maio de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - Departamento da Educação	
31.90.11 - 12.361.2001 - 2041 - .....	R\$ 52.200,00
31.90.13 - 12.361.2001 - 2041 - .....	R\$ 15.000,00
TOTAL .....	R\$ 67.200,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, referente Convênio nº 395/2007 com a Secretária de Estado de Esporte, Lazer e Turismo - Projeto Navega, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 25 de julho de 2008. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2008. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Interino.



**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

Estado de São Paulo

**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2008**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consoante os anexos integrantes do Edital e do Processo nº 7239/2008.

**APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "PROPOSTAS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":** Até o dia 18 de agosto de 2008, até às 09 horas.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 18 de agosto de 2008, às 09 horas.

**OBS:** Os interessados deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirarem o Edital completo, que estará à disposição a partir de 05 de agosto de 2008, no Departamento de Materiais desta Prefeitura Municipal, sito na Alameda Tibiriçá n.º 374, Centro, Mairiporã (SP), no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, ou, somente o edital, através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br).

Mairiporã (SP), 31 de julho de 2008. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

Estado de São Paulo

**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2008**

**OBJETO:** aquisição de 1 (uma) máquina retroscavadeira, para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital e Processo nº 3031/2008.

**APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "PROPOSTAS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":** Até o dia 19 de agosto de 2008, até às 09 horas.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 19 de agosto de julho de 2008, às 09 horas.

**OBS:** Os interessados deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirarem o Edital completo, que estará à disposição a partir de 05 de agosto de 2008, no Departamento de Materiais desta Prefeitura Municipal, sito na Alameda Tibiriçá n.º 374, Centro, Mairiporã (SP), no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br).

Mairiporã (SP), 31 de julho de 2008. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

Estado de São Paulo

**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2008**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra, consistente na contratação e fornecimento de até 22 (vinte e dois) coletores para coleta de resíduos sólidos urbanos – residencial, comercial e industrial, produzidos no Município de Mairiporã (SP), inclusive com 01 (hum) supervisor para coordenação dos trabalhos, todos contratados pelo regime celetista, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consoante os anexos integrantes do Edital e do Processo nº 6805/2008.

**APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "PROPOSTAS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":** Até o dia 15 de agosto de 2008, até às 09 horas.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 15 de agosto de 2008, às 09 horas.

**OBS:** Os interessados deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirarem o Edital completo, que estará à disposição a partir de 04 de agosto de 2008, no Departamento de Materiais desta Prefeitura Municipal, sito na Alameda Tibiriçá n.º 374, Centro, Mairiporã (SP), no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, ou, através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br).

Mairiporã (SP), 31 de julho de 2008. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** os classificados aprovados no Concurso Público nº. 01/2008, abaixo relacionados para que no prazo de 03 (três) dias, a apresentarem-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 374 Centro – Mairiporã/SP.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GILBERTO LOPES	Ajudante Geral	000014
NOME	ARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE PIMENTAL LIRA	Escriturário	000027
SOLANGE VELOSO RICALCHI	Escriturário	000028
CAROLINE CHAMMA DOS SANTOS	Escriturário	000029
NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEDA DE JESUS ALVES	Merendeira	000065
MARTA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	Merendeira	000066

Mairiporã, 1 de agosto de 2008. IVO KVINT - Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Em virtude das restrições às publicidades institucionais, impostas pelo procedimento eleitoral, excepcionalmente não veicularemos notícias neste espaço.

Em virtude das restrições às publicidades institucionais, impostas pelo procedimento eleitoral, excepcionalmente não veicularemos notícias neste espaço.

**EXPEDIENTE**



**IMPrensa Oficial**

A **Imprensa Oficial de Mairiporã** (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Jornalista Responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836

E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4419.8065



## Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 5.351, DE 8 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.722, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 2.787, de 20 de maio de 2008, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
01 – Departamento de Recursos Humanos	
44.90.52 – 04.122.7001 - 2234 - .....	R\$ 2.500,00
06 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	
02 – Depto de Serviços	
33.90.39 – 15.452.5001 - 2165 - .....	R\$ 15.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 – Depto da Educação	
33.90.93 – 12.122.2007 – 2077 - .....	R\$ 100,00
TOTAL .....	R\$ 17.600,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
01 – Departamento de Recursos Humanos	
33.90.30 – 04.122.7001 - 2234 - .....	R\$ 2.500,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
02 – Departamento de Serviços	
44.90.51 – 15.452.5008 - 1052 - .....	R\$ 15.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 – Departamento da Educação	
33.90.93 – 12.122.2007 – 2077 - .....	R\$ 100,00
TOTAL .....	R\$ 17.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 28 de julho 2008. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 28 de julho 2008. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Interino.



## Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 5.354, DE 29 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.722, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 2.787, de 20 de maio de 2008, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
02 – Depto Administrativo	
33.90.30 – 04.122.7001 - 2235 - .....	R\$ 6.000,00
33.90.39 – 04.122.7001 – 2234 - .....	R\$ 3.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 – Departamento da Educação	
33.90.36 – 12.361.2001 - 2046 - .....	R\$ 70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 – F. Man. Desenv. Ens. Fund. Valoriz. Magistério	
33.90.39 – 12.361.2001 – 2046 - .....	R\$ 11.300,00
TOTAL .....	R\$ 90.300,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
02 – Depto Administrativo	
33.90.30 – 04.122.7001 - 2234 - .....	R\$ 9.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 – Departamento da Educação	
33.90.39 – 12.361.2001 - 2046 - .....	R\$ 38.000,00
33.90.39 – 12.365.2002 – 2054 - .....	R\$ 10.000,00
33.90.39 – 12.361.2001 – 2045 - .....	R\$ 22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 – F.Man.Desenv.Ens.Fund.Valorz.Magistério	
33.90.36 – 12.361.2001 – 2046 - .....	R\$ 2.000,00
33.90.39 – 12.365.2002 – 2054 - .....	R\$ 9.300,00
TOTAL .....	R\$ 90.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 29 de julho de 2008. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 29 de julho de 2008. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Interino.



## Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 5.352, DE 28 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.722, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 2.787, de 20 de maio de 2008, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 – F.Man.Desenv.Ens.Fund.Valorz.Magistério	
31.90.11 – 12.361.2001 - 2041 - .....	R\$ 20.000,00
31.90.11 – 12.365.2002 - 2050 - .....	R\$ 20.000,00
TOTAL .....	R\$ 40.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 – F.Man.Desenv.Ens.Fund.Valorz.Magistério	
33.90.30 – 12.365.2002 - 2053 - .....	R\$ 20.000,00
33.90.39 – 12.365.2002 – 2052 - .....	R\$ 20.000,00
TOTAL .....	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 28 de julho de 2008. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 28 de julho de 2008. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Interino.



## Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 5.353, DE 29 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.722, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 2.787, de 20 de maio de 2008, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – Fundo Mun. De Assistência Social	
44.90.52 – 08.122.4007 -2152 - .....	R\$ 59.000,00
TOTAL .....	R\$ 59.000,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do superávit financeiro, do Ministério do Desenvolvimento Social – Programa Bolsa Família, apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 29 de julho de 2008. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 29 de julho de 2008. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Interino.



**Acesse o site da Prefeitura Municipal**

[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)



**Disque denúncia civil**

**4419-3980**



**Prefeitura Municipal de Mairiporã**  
Estado de São Paulo

**ATO Nº 175,  
DE 25 DE JULHO DE 2008**

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 2.684, de 28 de junho de 2007, e considerando a justificativa constante dos Processos nºs 7211/2008 e 7212/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 25 de julho de 2008. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal.

MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)								
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado
00457	08.01.00	3.1.90.11.00	12 361	2001	2041	02		100,00
00458	08.01.00	3.1.90.13.00	12 361	2001	2041	02		100,00
<b>TOTAL DO ACRESCIMO</b>								<b>200,00</b>

MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)								
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado
00197	08.01.00	3.1.90.11.00	12 361	2001	2041	01		-100,00
00200	08.01.00	3.1.90.13.00	12 361	2001	2041	01		-100,00
<b>TOTAL DA REDUCAO</b>								<b>-200,00</b>



**Prefeitura Municipal de Mairiporã**  
Estado de São Paulo

**ATO Nº 176,  
DE 28 DE JULHO DE 2008**

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 2.684, de 28 de junho de 2007, e considerando a justificativa constante do Processo nº 5870/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

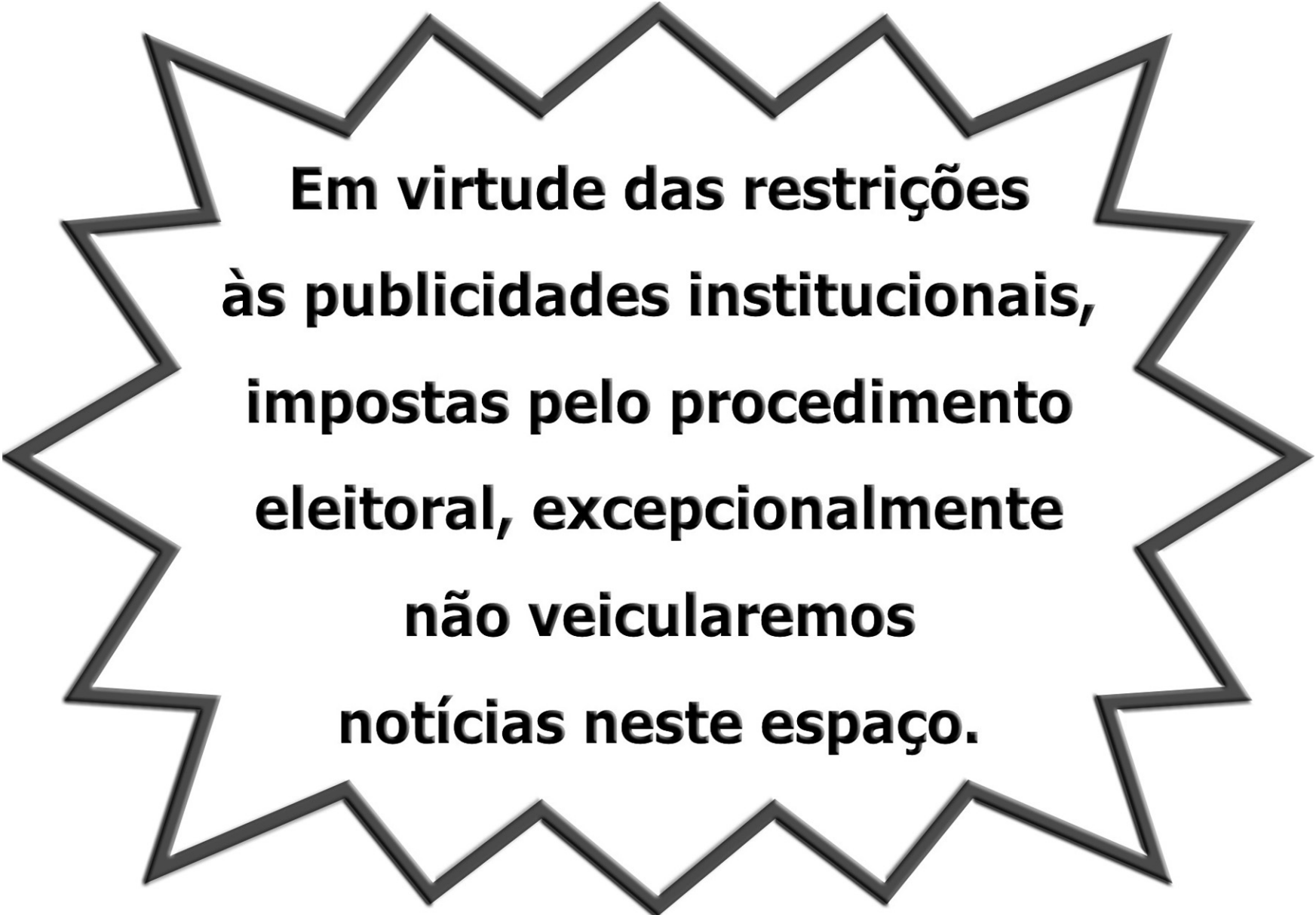
Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 28 de julho de 2008. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal.

MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)								
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado
00459	07.01.00	4.4.90.52.00	08 122	4007	2152	95		100,00
<b>TOTAL DO ACRESCIMO</b>								<b>100,00</b>

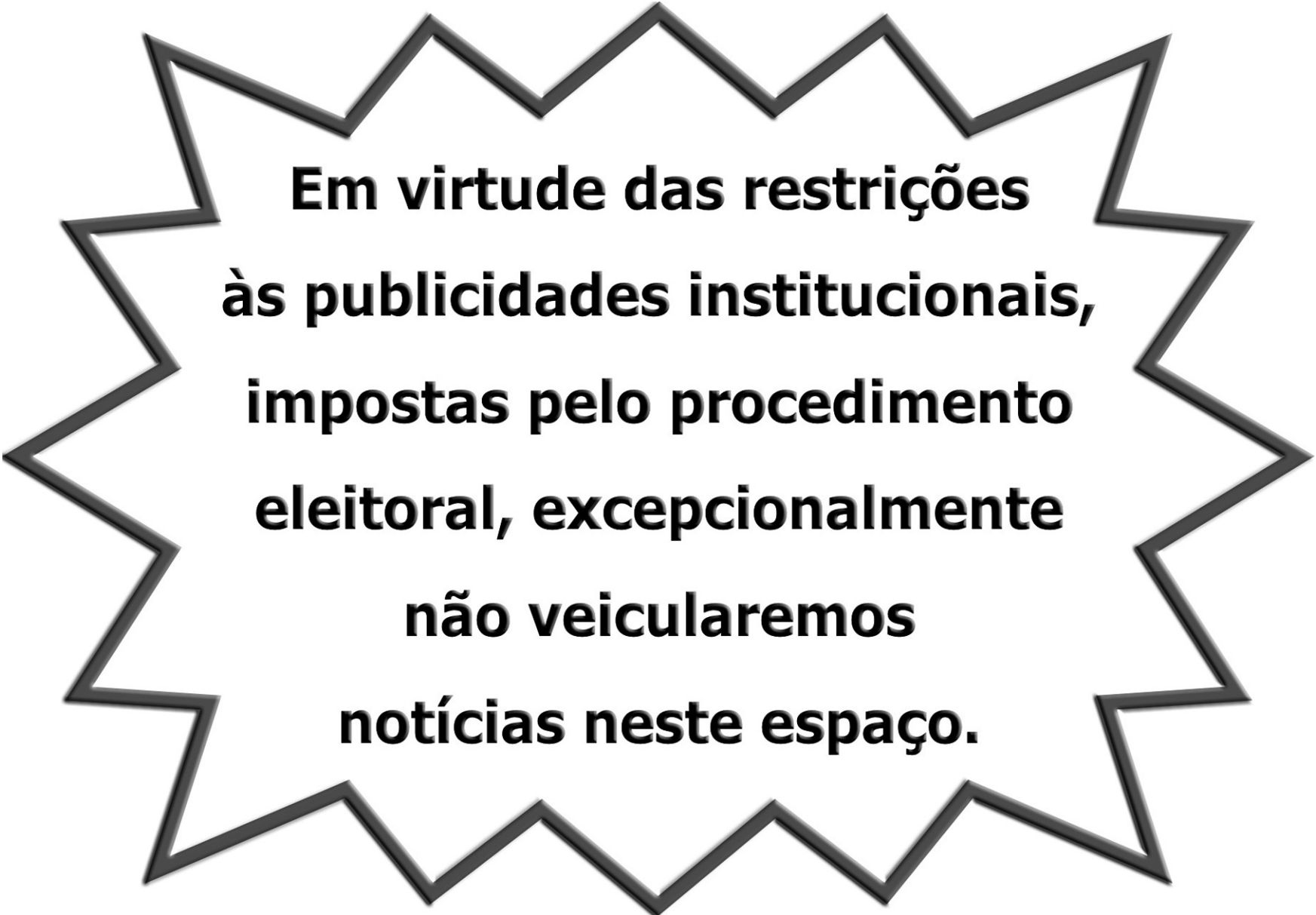
  

MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)								
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado
00194	07.01.00	4.4.90.52.00	08 122	4007	2152	01		-100,00
<b>TOTAL DA REDUCAO</b>								<b>-100,00</b>

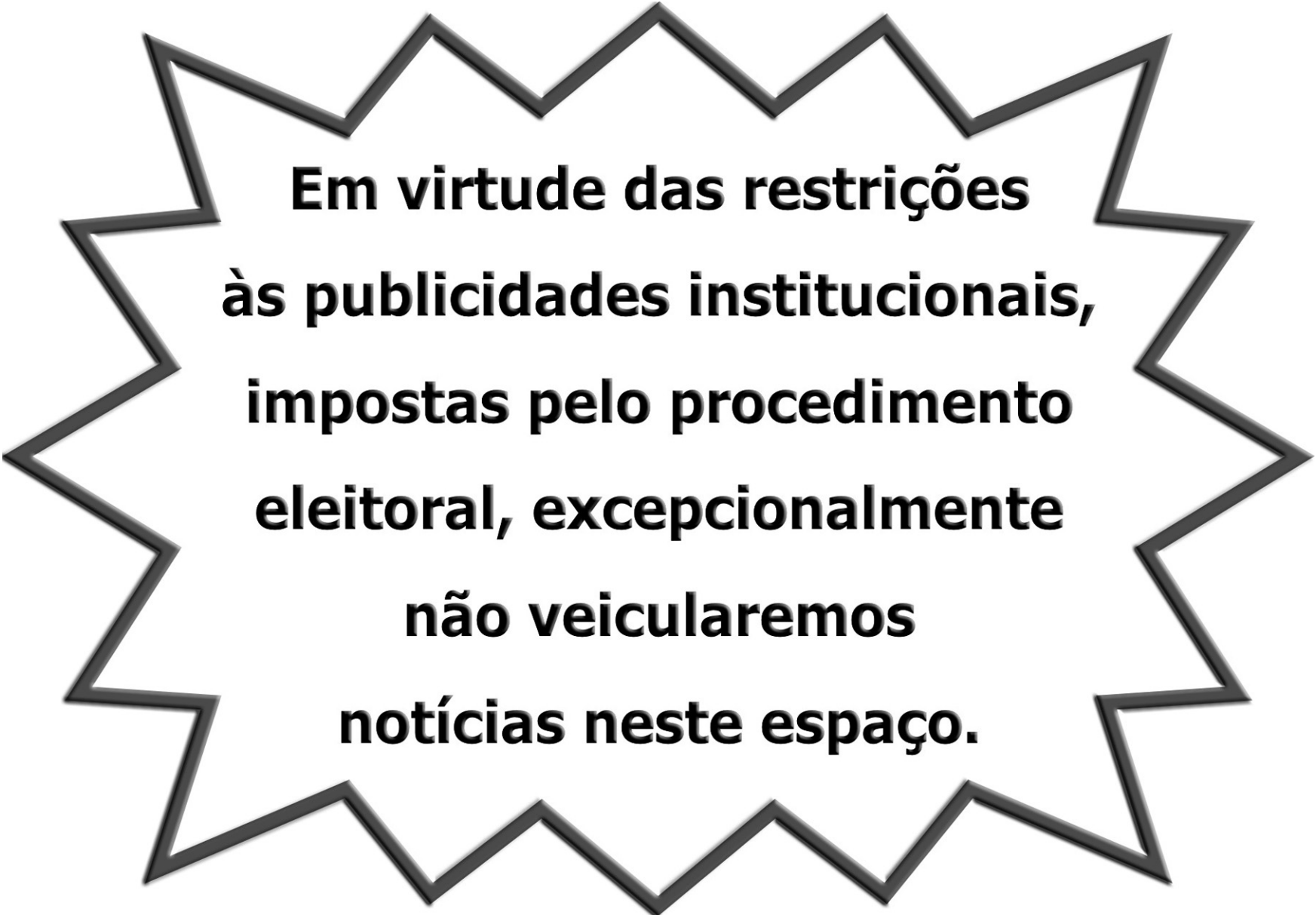
**Em virtude das restrições  
às publicidades institucionais,  
impostas pelo procedimento  
eleitoral, excepcionalmente  
não veicularemos  
notícias neste espaço.**



**Em virtude das restrições  
às publicidades institucionais,  
impostas pelo procedimento  
eleitoral, excepcionalmente  
não veicularemos  
notícias neste espaço.**

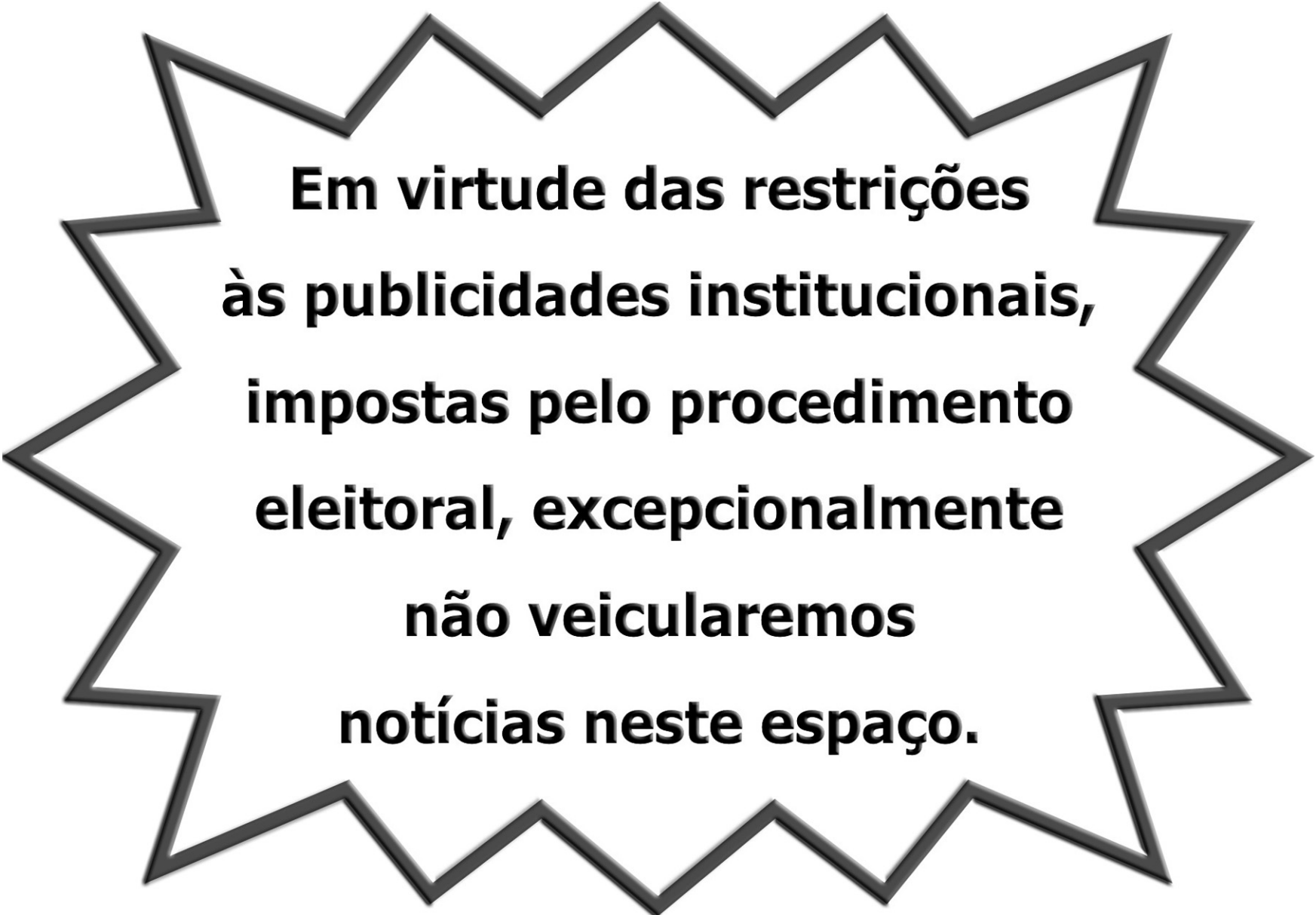


**Em virtude das restrições  
às publicidades institucionais,  
impostas pelo procedimento  
eleitoral, excepcionalmente  
não veicularemos  
notícias neste espaço.**



**Em virtude das restrições  
às publicidades institucionais,  
impostas pelo procedimento  
eleitoral, excepcionalmente  
não veicularemos  
notícias neste espaço.**





**Em virtude das restrições  
às publicidades institucionais,  
impostas pelo procedimento  
eleitoral, excepcionalmente  
não veicularemos  
notícias neste espaço.**